



OUTRAS PUBLICAÇÕES EM DESTAQUE

Outras publicações em destaque

[Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro](#), que adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

Em concreto, regulamenta os artigos 67.º e 68.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que aprovou a lei de bases da habitação, no quadro dos instrumentos da Nova Geração de Políticas de Habitação, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, e das medidas para a área da habitação previstas no Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho.

Para tal procede à alteração de um conjunto de diplomas legais, entre os quais se destaca, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

A alteração incide sobre o artigo 123.º (“Alteração simplificada”), para que também passem a estar sujeitas ao regime procedimental simplificado as alterações de planos intermunicipais e municipais que resultem da necessidade de previsão de outra forma de execução de uma unidade operativa de planeamento e gestão, nos casos em que um plano diretor municipal defina que essa execução dependa de plano de urbanização e/ou plano de pormenor, designadamente através de um loteamento de iniciativa municipal, com o acordo das entidades públicas envolvidas, desde que, cumulativamente: i) a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o uso predominante seja o habitacional, ii) traduza a execução de Estratégia Local de Habitação, prevista no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, de Carta Municipal de Habitação ou de Bolsa de Habitação, previstas na Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

Entrada em vigor: 2 de novembro de 2020.

[Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro](#), que regula a realização do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional e a criação de uma bolsa de imóveis do Estado para habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 3.º e nos artigos 4.º, 28.º, 39.º e 68.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

O Decreto-Lei n.º 82/2020 aplica-se ao património imobiliário público, considerando-se como tal os imóveis do domínio privado do Estado, da administração indireta do Estado e do setor empresarial do Estado, bem como os imóveis constantes dos anexos i e ii a este diploma legal e do qual fazem parte integrante.

Entrada em vigor: 3 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 233/2020, de 2 de outubro](#) que revoga a Portaria n.º 251/2012, de 20 de agosto, que estabelece o regime de atribuição de incentivos à garantia de potência disponibilizada pelos centros electroprodutores ao Sistema Elétrico Nacional (SEN).

Entrada em vigor: 3 de outubro de 2020.

[Aviso n.º 15365/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 193/2020, de 2 de outubro](#), que fixa o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2021 (0,9997).

[Decreto do Presidente da República n.º 49-A/2020, de 7 de outubro](#) que nomeia, sob proposta do Governo, José Fernandes Farinha Tavares para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas.

[Portaria n.º 234/2020, de 8 de outubro](#), que estabelece as características dos dísticos relativos ao contrato de seguro obrigatório e à isenção da obrigação de seguro, previstos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.

Entrada em vigor: 9 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 236/2020, de 8 de outubro](#), que aprova o Regulamento do Curso de Formação Específico para Ingresso de Trabalhadores na Carreira Especial de Fiscalização, o qual vai decorrer na Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), revogando a Portaria n.º 791/2000, de 20 de setembro.

Entrada em vigor: 9 de outubro de 2020.

[Despacho n.º 9717/2020, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, publicado no Diário da República n.º 196/2020, Série II de 8 de outubro](#) que determina a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Ervededo, município de Chaves, distrito de Vila Real.

[Despacho n.º 9773-A/2020, da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, publicado no Diário da República n.º 197/2020, 1º Suplemento, Série II de 9 de outubro](#) que autoriza a celebração de adendas aos contratos de auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal.

[Lei n.º 59/2020 de 12 de outubro](#) que autoriza o Governo a aprovar um regime especial aplicável à expropriação e à constituição de servidões administrativas.

A autorização legislativa tem a duração de 90 dias.

[Anúncio n.º 246/2020, da Direção-Geral do Património Cultural, publicado no Diário da República n.º 198/2020, Série II de 12 de outubro](#) que torna público o projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) da ponte metálica sobre o rio Lima, conhecida como Ponte Eiffel, em Viana do Castelo, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

A consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, devendo as observações dos interessados ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

[Despacho n.º 9810/2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 198/2020, Série II de 12 de outubro](#) que procede à alteração da constituição da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços.

[Despacho n.º 9834-A/2020, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República n.º 198/2020, 2º Suplemento, Série II de 12 de outubro](#) que define os procedimentos para a atribuição do apoio financeiro no valor de 150 000 EUR destinado à realização de ações de sensibilização, em todo o território nacional, da população para os benefícios da esterilização de cães e gatos não destinados à reprodução consulte a documentação necessária para a candidatura de apoio financeiro.

O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído a municípios ou a entidades gestoras de CRO intermunicipal, devendo as candidaturas ser efetuadas no prazo de 15 dias úteis após a disponibilização pela DGAV do formulário no seu sítio da Internet.

Entrada em vigor: 9 de outubro de 2020.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020, de 13 de outubro](#), que aprova a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.

[Despacho \(extrato\) n.º 9919/2020, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., publicado no Diário da República n.º 200/2020, Série II de 14 de outubro](#) que classifica de interesse público dois exemplares isolados das espécies *Fagus sylvatica* L. e *Cinnamomum camphora* (L.) J. Presl, situados na União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, do concelho do Porto.

[Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro](#) que fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Entrada em vigor: 16 de outubro de 2020.

Produção de efeitos: O disposto no artigo 2.º produz efeitos a 15 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 245/2020, de 16 de outubro](#), que prorroga os contratos das medidas Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, Contrato Emprego-Inserção (CEI) e Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+).

Entrada em vigor: 17 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 245-A/2020 de 16 de outubro](#) retificada pela [Declaração de Retificação n.º 40-A/2020](#) que procede à primeira alteração à Portaria n.º 272 -A/2017, de 13 de setembro, que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.

Entrada em vigor: 17 de outubro de 2020.

[Decreto-Lei n.º 90/2020, de 19 de outubro](#), que altera o apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho, criado pelo Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho, que cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial.

Entrada em vigor: 20 de outubro de 2020.

Produção de efeitos: O n.º 2 do artigo 5.º e o artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho, na redação dada por este decreto-lei, produzem efeitos desde 1 de agosto de 2020.

[Portaria n.º 246/2020, de 19 de outubro](#), que define e regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social, previstas no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto, destinadas às entidades empregadoras e aos trabalhadores afetados pelo incêndio ocorrido no dia 13 de julho de 2020 no Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega.

Entrada em vigor: 20 de outubro de 2020.

Produção de efeitos: A 1 de setembro de 2020, sem prejuízo do disposto na secção III que se aplica às contratações de pessoas que se encontrem em situação de desemprego por motivo diretamente causado pelo incêndio em data anterior à da entrada em vigor da presente portaria.

[Portaria n.º 247/2020, de 19 de outubro](#), que altera o Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro.

Entrada em vigor: 20 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 608/2020, de 19 de outubro](#) que classifica como monumento de interesse público a casa e a Quinta da Covilhã, no lugar da Covilhã, freguesia de Fermentões, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

[Portaria n.º 609/2020, de 19 de outubro](#) que classifica como sítio de interesse público o Castelo da Pena da Rainha, também conhecido por Castelo de São Martinho da Pena, em São Martinho, freguesia de Abedim, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo.

[Portaria n.º 611/2020, de 19 de outubro](#) que classifica como monumento de interesse público a Saboaria e Perfumaria Confiança, ou Fábrica Confiança, na Rua Nova de Santa Cruz, 107 a 115, Braga, freguesia de Braga (São Vítor), concelho e distrito de Braga.

[Portaria n.º 619/2020, de 20 de outubro](#) que classifica como monumento de interesse público o balneário romano de São Vicente do Pinheiro, em São Vicente do Pinheiro, freguesia de Termas de São Vicente, concelho de Penafiel, distrito do Porto.

[Portaria n.º 622/2020 de 20 de outubro](#) que classifica como conjunto de interesse público a Ponte de Rês e o Caminho de Ruivães, em Ruivães, União das Freguesias de Ruivães e Campos, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga.

[Portaria n.º 624/2020 de 20 de outubro](#) que classifica como monumento de interesse público a igreja de São João da Ribeira, incluindo o património móvel integrado e o adro, no lugar da Igreja, freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.

[Acordo n.º 43/2020, entre o Ministério da Educação e Município da Póvoa de Lanhoso, publicado no Diário da República n.º 205/2020, Série II de 2020 de 21 de outubro](#) - Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Secundária de Póvoa de Lanhoso.

Produção de efeitos: A partir de 25 de julho de 2020 e vigora até à receção da empreitada.

[Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro](#), que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.

A alteração legislativa incide nos artigos 58.º, 60.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 e foca-se no aumento progressivo da taxa de gestão de resíduos, tendo em vista incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor.

Entrada em vigor: 1 de janeiro de 2021.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020, de 23 de outubro](#), que aprova o Programa «Saber-Fazer», que contém a estratégia nacional para as artes e ofícios tradicionais para os anos de 2021-2024 e estabelece as medidas para a salvaguarda, o reconhecimento e o desenvolvimento sustentável da produção artesanal.

Entrada em vigor: 24 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 250-A/2020, de 23 de outubro](#), que cria o Programa «Jovem + Digital», programa de formação para a aquisição de competências na área digital, que integra os apoios à formação profissional previstos no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, e tem como objetivo estratégico reforçar a qualidade, a eficácia e a agilidade da formação e da qualificação profissionais, com vista à aquisição pelos jovens adultos de competências específicas na área digital. São ainda objetivos específicos desta medida: reforçar a adequação da formação profissional às necessidades reais do mercado de trabalho; e contribuir para o reforço de competências profissionais de jovens adultos com vista a melhorar a sua empregabilidade.

Entrada em vigor: 23 de outubro de 2020.

Produção de efeitos: À data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho (5 de junho de 2020).

[Despacho n.º 10246/2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 207/2020, Série II de 23 de outubro](#) que procede à alteração da constituição da Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Baião.

[Despacho n.º 10286/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 208/2020, de 26 de outubro](#), que regulamenta os critérios e os destinatários do apoio previsto no artigo 314.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, no montante global de 100 000 (euro), visando a promoção de uma campanha de apoio à identificação de cães e gatos.

Podem beneficiar do apoio os municípios e as entidades gestoras de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) intermunicipais do Continente, bem como, as associações legalmente constituídas que sejam detentoras de alojamentos de hospedagem sem fins lucrativos, que tenham sido publicitados, nos termos do artigo 3.º -E do Decreto -Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual.

As candidaturas ao apoio devem ser efetuadas no prazo de 30 dias úteis após a disponibilização do formulário no sítio da Internet da DGAV, que deve ocorrer nos 15 dias após a publicação do presente despacho.

Entrada em vigor: 27 de outubro de 2020.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020, de 27 de outubro](#), que designa o presidente e os vice-presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional. No caso da CCDR-N são nomeados:

- António Augusto Magalhães da Cunha, presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), nomeado, por indicação resultante de processo eleitoral realizado nos termos dos artigos 3.º-B a 3.º-G do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual.
- Beraldino José Vilarinho Pinto, vice-presidente da CCDR Norte, nomeado por indicação resultante do processo eleitoral realizado nos termos dos artigos 3.º-C a 3.º-G do Decreto-Lei n.º 228/2012.
- Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, vice-presidente da CCDR Norte, nomeada por indicação resultante do procedimento previsto no n.º 4 do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 228/2012.

Produção de efeitos: 27 de outubro de 2020.

[Portaria n.º 255/2020, de 27 de outubro](#), que procede à oitava alteração ao Regulamento que estabelece normas comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

[Portaria n.º 255-A/2020, de 27 de outubro](#), que procede à regulamentação da Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto, que aprovou o regime de apoio à retoma e dinamização da atividade dos feirantes e empresas de diversões itinerantes.

Produção de efeitos: 28 de outubro de 2020.

[Despacho n.º 10453/2020, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República n.º 210/2020, Série II de 28 de outubro](#) que determina prorrogar o mandato do grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal, constituído pelo Despacho n.º 6761/2020, de 24 de junho.

Produção de efeitos: Desde 26 de agosto de 2020.

[Despacho n.º 10533/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211/2020, de 29 de outubro](#), que nomeia a comissão administrativa da freguesia de Ervededo, do município de Chaves, considerando a necessidade de realização de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia.

[Despacho n.º 10621-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211/2020 \(1.º suplemento\), de 29 de outubro](#), que em aditamento ao anexo do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, suplemento, de 23 de junho de 2020, e do Despacho n.º 8303/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de

2020, que identifica os equipamentos escolares objeto das intervenções de remoção e substituição do amianto, fazem constar novos equipamentos da «Relação de escolas públicas com amianto».

[Despacho n.º 10662/2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 212/2020, Série II de 30 de outubro](#) que procede à subdelegação de competências na diretora de serviços de Ambiente.

Produção de efeitos: Desde o dia 16 de dezembro de 2019, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da subdelegação.

[Despacho n.º 10663/2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 212/2020, Série II de 30 de outubro](#) que procede à subdelegação de competências na diretora de serviços de Ordenamento do Território.

Produção de efeitos: Desde o dia 16 de dezembro de 2019, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da subdelegação.

[Acordo n.º 46-A/2020, entre o Ministério da Educação e Município de Paredes de Coura, publicado no Diário da República n.º 212/2020, 1º Suplemento, Série II de 30 de outubro](#) - Acordo de colaboração para a requalificação dos espaços desportivos da Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura.

Produção de efeitos: A partir 7 de junho e vigora até à receção da empreitada.

[Acordo n.º 46-F/2020, entre Ministério da Educação e o Município de Torre de Moncorvo publicado no Diário da República n.º 212/2020, 1º Suplemento, Série II de 30 de outubro](#) - Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado.

Produção de efeitos: A partir de 27 de setembro e vigora até à receção da empreitada

[Despacho n.º 10790/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214/2020, de 3 de novembro](#), que torna pública a lista homologada dos trabalhadores integrados no mapa de pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e afetos aos programas operacionais regionais, que são integrados em postos de trabalho dos mapas de pessoal das Comissões de Coordenação e de Desenvolvimento Regional (CCDR).

[Decreto-Lei n.º 95/2020, de 4 de novembro](#), que procede à adequação da fórmula de cálculo do subsídio de desemprego nas situações de redução do prazo de garantia e determina a suspensão temporária do dever de exclusividade.

Entrada em vigor: 5 de novembro de 2020.

[Decreto-Lei n.º 96/2020, de 4 de novembro](#), que prevê a dispensa de cobrança de taxas moderadoras nas consultas e em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no âmbito da rede de prestação de cuidados de saúde primários

Entrada em vigor: 5 de novembro de 2020.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2020, de 4 de novembro](#), que determina a aprovação de medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores de autoestradas.

Entrada em vigor: 22 de outubro de 2020.